

RESOLUÇÃO CSMP N.º 007/2013

Revoga o artigo 24 da Resolução CSMP n.º 004/2013, de 10 de junho de 2013.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e o artigo 12, de seu Regimento Interno, conforme decisão plenária tomada na 192ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Revogar o artigo 24 da Resolução CSMP n.º. 004/2013, de 10 de junho de 2013, que dispõe sobre o não pagamento de diárias, ajudas de custo por transporte ou quaisquer verbas no exercício da atividade cumulativa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público